

EDITAL PROEX 143/2025

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do “**NUAVIDEM – Núcleo de Atendimento de Violência Doméstica na Delegacia da Mulher**” – Londrina-PR, no uso de suas atribuições, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, do **Programa Universidade Sem Fronteiras (USF/SETI)**, com recursos do UEF – Fundo Paraná, (TED 210/2024), considerando o Edital nº 01/2024 – SETI e Ato Administrativo nº 02/2024, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para seleção de **Profissional Graduada em Psicologia – Psicóloga** para atuar como bolsista extensionista (NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DA PSICOLOGIA), no Projeto “**NUAVIDEM – NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA DELEGACIA DA MULHER**” da Universidade Estadual de Londrina.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 01 (uma) Profissional de Psicologia – Psicóloga.

II - As demais classificadas ficarão em cadastro de reserva para futuras convocações.

III - O processo seletivo terá validade até 31 de novembro de 2025, podendo ter prorrogação como bolsista do Fundo Paraná ou enquanto tiver recursos para o pagamento da bolsa;

Art. 2º - A Profissional Graduada - Psicóloga aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Art. 3º - A Bolsista Profissional Graduada - Psicóloga realizará atendimentos psicológicos as clientes atendidas pelo NUAVIDEM, bem como desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto e da Orientadora da respectiva área:

I. Identificar fatores de risco contra mulheres vítimas de violência doméstica e levantar variáveis do contexto familiar e social da mulher, entre outras pertinentes a cada caso;

II. Realizar entrevistas clínicas, fornecer suporte emocional e realizar acompanhamento psicológico breve para o manejo dos aspectos emocionais relacionados com as situações de risco e arranjo de

condições para ampliar o repertório de enfrentamento da mulher, entre outros comportamentos alternativos;

III. Encaminhar as mulheres para serviços de psicoterapia, caso os procedimentos utilizados não tenham sido suficientes para o manejo dos aspectos emocionais e comportamentais envolvidos nas situações de risco;

IV. Contribuir para o levantamento de pesquisas sobre o papel da psicóloga no trabalho com mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

V. Colaborar em todas as atividades que se fizerem necessárias, junto à Coordenadora e supervisora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

VI. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios, realizar leituras, entre outras atividades administrativas pertinentes;

VII. Contribuir para a disseminação dos dados em eventos científicos e publicação dos trabalhos realizados;

VIII. Os/as Bolsistas na modalidade Profissional Graduado/Bolsista Técnico/Recém Formado e Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentadores/as de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL".

IX - Responsável pelo trabalho Administrativo do Núcleo, sob a orientação e determinações da Coordenadora do NUAVIDEM, como relatórios, gráficos quantitativos, Ofícios, encaminhamentos, e-mail, Formulário quantitativo, sistema UEL e SETI, a equipe do Direito auxiliam nos dados para os relatórios, fazer Editais e encaminhá-los, entre outros serviços administrativos.

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Profissional Graduada - Psicóloga, a candidata graduada em instituição de ensino superior, no curso de Psicologia, desde que NÃO SEJA BOLSISTA SETI/UEF HÁ MAIS DE 36 MESES (acadêmica ou profissional, cumulado) e preencha os seguintes requisitos:

I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UEF há mais de 36 meses;

II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 5º - São documentos exigidos para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Graduação;
- b. Histórico Escolar de Graduação
- c. Carteira de Identidade;
- d. CPF;
- e. *Curriculum Vitae* **documentado**. (O currículo devidamente comprovado é aquele que a candidata, além de apresentar as informações, anexa cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas).
- f. Declaração de disponibilidade de carga horária e de percepção de outra bolsa (Anexo II);
- g. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pela candidata.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pela candidata e os documentos descritos no artigo 5º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 6º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 6º - Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições com envio de toda a documentação exigida no **Art. 5º** serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) nuavidem.uel@gmail.com, dos **dias 04 de abril a 13 de abril de 2025** até às 23h59. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital ou em horário ou dia posterior ao determinado.**

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail nuavidem.uel@gmail.com;

Art. 7º - A candidata participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

- I – Fase 1: Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**;
- II – Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**.

Art. 8º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do *Currículo*:

- I - Experiência prático-profissional ou estágio comprovado na área da Psicologia Clínica;
- II - Experiência prático-profissional ou estágio comprovado na área

de violência doméstica e/ou gênero e/ou na área de infância, juventude e/ou família;

III - Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou gênero e/ou área de infância, juventude e/ou família como profissional e ou acadêmica;

IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia, como profissional e ou acadêmica;

V - Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou gênero e/ou na área de infância e juventude e/ou família, como profissional e ou acadêmica, no últimos doze meses;

VI – Possuir pós-graduação na área da Psicologia.

Art. 9º - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:

I – A análise da inscrição da candidata e dos documentos será realizada na data de **14 de abril de 2025, no período da manhã, a partir das 8 horas;**

II - **Na data de 14 de abril de 2025, após às 14h,** será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <https://sites.uel.br/proex/editais/> a classificação e desclassificação das candidatas, bem como a relação das classificadas para as entrevistas com o horário designado;

III - A entrevista ocorrerá na data de **15 de abril de 2025, a partir das 09h30,** podendo ser prorrogado, se necessário. As entrevistas on-line, e o link será enviado no dia da entrevista para as candidatas, por ordem da entrevista.

IV – As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidata;

Art. 10º - Da Classificação das candidatas:

I - A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual está descrita no artigo 7º deste edital;

II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a candidata que tiver maior idade;

Art. 11º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

- Coordenadora e Orientadora do Direito do NEDDIJ: Prof^a. Dr^a. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)
- Orientadora de Psicologia do NUAVIDEM: Prof^a. Dr^a. Silvia Aparecida Fornazari (Membro)
- Advogada do NEDDIJ: Renata Possobom Molina (Membro)

- Psicóloga do NUAVIDEM: Cinthia dos Santos Vieira (Membro)
- Advogada do NEDDIJ: Heloisa Canedo do Prado (Suplente)

Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto

I - A profissional graduada selecionada para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação das candidatas selecionadas estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 13º - Da Desclassificação:

I - A candidata que não atingir no mínimo 1,0 (um) ponto no Currículo, está desclassificada para a entrevista. E a candidata que não obtiver o mínimo 5,0 (cinco) pontos, na nota final, está desclassificada do certame.

II - A candidata que não comparecer na entrevista, no dia agendado, estará automaticamente desclassificada do certame.

Art. 14º - Do Resultado Final:

I - A relação das candidatas aprovadas será divulgada no dia **15 de abril de 2025, a partir das 14:00 hs** na página da PROEX: <https://sites.uel.br/proex/editais/>

II - A candidata aprovada deverá comparecer ao NUAVIDEM/UDEL, localizado na Alm. Barroso, 107, em Londrina-PR, no **dia 16 de abril de 2025, às 8:00hs**, para a assinatura do **Termo de Adesão** e início das atividades imediatamente no mesmo dia após a assinatura.

Art. 15º - Do recurso:

I - Qualquer Recurso terá até 24 horas a partir da publicação do resultado das aprovadas, e deverá ser encaminhado por e-mail do Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni (liboni@uel.br) que o reencaminhará à Comissão de Seleção.

Art. 16º - Do início das atividades:

I - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, bem como a liberação dos Recursos Financeiros.



Londrina, 04 de Abril de 2025.

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I

Edital PROEX nº 143/2025

Nome:

Data da Colação de Grau:

Endereço residencial:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone e celular:

E-mail:

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no - **Edital PROEX 143/2025**

Londrina, ____/____/2025.

Assinatura da candidata

ANEXO II
Edital PROEX 143/2025

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E DE PERCEPÇÃO DE
OUTRA BOLSA**

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO
DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () **RECEBER** () **NÃO RECEBER** OUTRA BOLSA, NO PROJETO
(PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a proponente.

ANEXO III

Edital PROEX 143/2025

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo da Profissional Graduada em PSICOLOGIA:

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência prático-profissional ou estágio comprovado na área da Psicologia Clínica;* Cada semestre: 0,5. Pontuação Máxima = 1,5			
Experiência prático-profissional ou estágio comprovado na área de violência doméstica e/ou gênero e/ou na área de infância, juventude e/ou família;* Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,5			
Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou gênero e/ou na área de infância, juventude e/ou família, como profissional e ou acadêmica; (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 0,5).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia como profissional e ou acadêmica; (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou gênero e/ou na área de infância e juventude e/ou família, com profissional ou acadêmica nos últimos 12 meses; (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Pós-graduação na área da Psicologia. (A cada pós 0,5. Pontuação máxima 0,5)			
TOTAL:			

*Será considerado o estágio curricular com apresentação do histórico escolar ou declaração assinada pelo professor responsável.

*Será considerado experiência prático-profissional com apresentação de declaração de vínculo empregatício assinada pelo responsável da instituição e/ou declaração de atendimentos clínicos com endereço do local onde atende assinada pela profissional e/ou foto de cartão de visitas em Psicologia Clínica.

Nome da Candidata: _____

A Candidata concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____